



CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 08/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020

CLUBE INTERNACIONAL DE REGATAS, sediado na Avenida Almirante Saldanha da Gama nº05, Bairro Ponta da Praia, Santos/SP neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Ramos Helio (Presidente), portador da Carteira de Identidade nº 12.122.397-8, e CPF nº 025.455.428-81, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Aquatica Slade Confecções Eireli EPP. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.914.137/0001-14, sediada na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº. 325, Bairro Rosário, em Atibaia/SP, CEP: 12.948-092, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr^a. Flávia Cristina Marin Moreno, (Diretora), portador da Carteira de Identidade nº 24.462.995-X e CPF nº 163.073.328-83, tendo em vista o que consta nos autos do Pregão Eletrônico nº 01/2020 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CBC, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento nº 08/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, aquisição de equipamentos e materiais esportivos para desenvolvimento voltado a formação de atletas nas modalidades de basquete, natação, judô, tênis de campo, polo aquático e vela, cujo as despesas correrão à conta dos recursos orçamentários referentes ao Termo de Convênio nº 16/2019 celebrado entre o Clube Internacional de Regatas e o Comitê Brasileiro de Clubes, nas quantidades e características mínimas exigidas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Contrato de Fornecimento:

Lote 14 – Musculação e condicionamento físico I – Valor estimado de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt R\$	Total R\$
1	Anilha Emborrachada	Material: ferro. Formato: redondo Cor: preto. 08 unidades: 03kg, 08 unidades: 05kg, 08 unidades: 10kg. Marca Slade	Unidade	24	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
2	BARRA FIXA DE PAREDE	Material: aço carbono. Largura da barra principal: 80cm. Distancia da parede:	Unidade	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00



		85cm. Altura da barra de fixação: 85cm Capacidade de peso: Até 200 kg Quantidade de buchas para fixação: 6 Acabamento: Pintura eletrostática Cor: Preto. Marca Slade				
3	BARRA OLIMPICA 2M	Comprimento: 2,0 metros. Diâmetro da pontas: 50 mm. Carga máxima: 180 kg Espaço para anilhas 39 cm. Peso: 15 kg. Acabamento: Cromada. Rolamento 4 rolamento. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	Kit Anilhas Olímpicas	Kit Anilha Olímpica 150kg (2 Unidades de cada peso: 5, 10, 15, 20 e 25kg) Material: Borracha vulcanizada de alta resistência; Material do Anel Interno: Aço Inox; Circunferência Interna: Padrão Olímpico (50mm ou 2 polegadas); Marca Slade	Unidade	1	R\$ 2.598,00	R\$ 2.598,00
5	Kit Dumbbell Sextavado	- Dumbbell Halter Sextavado revestido em borracha - Empunhadura anatômica cromada e recartilhada. Pesos: 1kg (par); 2kg (par); 3kg (par); 4kg (par); 5kg (par); 6kg (par); 7kg (par); 8kg (par); 9kg (par) e 10kg (par). Marca Slade	Unidade	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
6	Rack para Dumbbell p/ 15 pares	Rack para Dumbbell p/ 15 pares. Marca Slade	Unidade	1	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
7	Suporte de anilhas	Suporte de Anilhas; pintura eletrostática; 7 pontas; ponteiras galvanizadas. Medidas aproximadas: 125x125x45cm. Marca Up Lift	Unidade	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
8	Suporte Halteres	Pintura eletrostática; Capacidade para 10 pares de halteres; Medidas aproximadas 125x50x50cm. Marca Up Lift	Unidade	1	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
9	Suporte para barras	Suporte para Barra chão; Pintura eletrostática; Capacidade para 10 barras. Marca Up Lift	Unidade	1	R\$ 392,00	R\$ 392,00
10	Suporte para Dumbbell	Suporte para dumbbell sextavado. Até 10 pares de 1 a 10 kg. Material: Aço Pintura: Epoxi. Dimensões aproximadas: 45(c) x 45(l) x 132 cm (a). Marca Up Lift	Unidade	1	R\$ 1.405,00	R\$ 1.405,00
11	Suporte TRX	Material: aço. Fixação: parede. Marca Slade	Unidade	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
12	Treno para treino de tração	Material: Aço. Pintura Epoxi ou similar. Medidas aproximadas: 1m(A)x1m(C)x0,60m(L). Uso com anilhas (empurrar) ou corda (puxar). Marca Slade	Unidade	1	R\$ 820,00	R\$ 820,00

Lote 17 – Musculação e condicionamento físico II – Valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).



Item	Nome do Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unt Estimado R\$	Total R\$ Estimado
1	Barra de musculação	Barra de musculação para uso com suporte de anilhas, fabricada em aço ou similar. Acabamento em cromo, pegada recartilhada e ponteira fixa. Tamanho: 1m. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 150,34	R\$ 300,68
2	Barra H	Barra H para uso com suporte de anilhas, fabricada em aço ou similar. Feito em aço, com acabamento em cromo, duas pegas e pegada recartilhada. Tamanho: 1m. Marca Slade	Unidade	1	R\$ 250,01	R\$ 250,01
3	Barra W	Barra w para uso com suporte de anilhas, fabricada em aço ou similar. Acabamento em cromo, pegada recartilhada e ponteira fixa. Tamanho: 1m. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
4	Puxador PULLEY Reto	Feito em aço, com acabamento em cromo, pegada emborrachada e engate giratório. Tamanho: 1,20m. Marca Slade	Unidade	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
5	Puxador PULLEY Triângulo	Feito em aço, com acabamento em cromo, pegada encartilhada e engate giratório. Marca Slade	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	Caixa para salto	Material: madeira naval com topo emborrachado Dimensões aproximadas: 50 X 60 X 75cm Capacidade mínima: 150kg. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 199,13	R\$ 796,52
7	Caneleira	Cor: preto. 10 unidades 02kg 10 unidades 04kg. Marca Slade	Par	20	R\$ 66,36	R\$ 1.327,20
8	Cinto de tração	Cinto de tração. Elástico revestido de 3m, podendo chegar a 6m. Cinto permite movimentos 360°. Cinto ajustável. Cabo PU. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 105,37	R\$ 421,48
9	cone rígido	Kit 8 x Cone Demarcatorio 24cm Furados(Cores Sortidas) 4 x Estacas para cones furados. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
10	Corda Naval 10 metros	Corda Naval 10 metros Polietileno/polipropileno, 40 mm diâmetro; peso aproximado 850gr por metro. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
11	Disco de equilíbrio	Discos de equilíbrio em borracha ou similar. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 83,00	R\$ 332,00
12	Estacas de agilidade	Kit com 10 unidades. Estacas desmontáveis de 1,60 metros com base Material: Polietileno ou similar. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 228,30	R\$ 913,20
13	FITA DE SUSPENSÃO TIPO TRX	1,70m de comprimento aproximado; Suporte mínimo de 120kg de carga; Fita de nylon de alta resistência; Prendedor de porta acoplada na fita. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 106,53	R\$ 426,12
14	Kettlebell Emborrachado	02 unidades Kettlebell Emborrachado 4kg 02 unidades Kettlebell Emborrachado 8kg 02 unidades Kettlebell Emborrachado 10kg 02 unidades Kettlebell Emborrachado 16kg. Marca Salome	Unidade	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
15	Kit de argolas	Material: Plástico. Quantidade: 8 unidades	Unidade	2	R\$ 59,60	R\$ 119,20



15	Kit de argolas para atividades de agilidade	Material: Plástico. Quantidade: 8 unidades Medidas aproximadas: 42 cm de diâmetro. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 59,60	R\$ 119,20
16	Kit Medicine Ball	Igual, similar ou superior a marca Oneal Composição: Borracha. Contem: 06 bolas medicine ball de (1/2/3/4/5/6 kg) Marca Slade	Unidade	3	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
17	Kit Mini Cone Chapéu Chinês	Quantidade: 20 peças. Medidas aproximadas: 20cm. Material: PVC ou similar. Com suporte. Marca Slade	Unidade	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
18	Medicine Ball 2Kg	Medicine Ball 2kg com revestimento de borracha. Marca Slade	Unidade	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
19	Mini Band Leve	Faixa elástica de resistência. Elásticos em TPE. Material em látex resistente. Elasticidade variável de acordo com a tensão da faixa. Tensão: Leve. Dimensões aproximadas: 600 x 50 x 0,4mm. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 21,22	R\$ 42,44
20	Mini Band Médio	Faixas elásticas de resistência. Elásticos em TPE. Material em látex resistente. Elasticidade variável de acordo com a tensão da faixa. Tensão: Médio. Dimensões aproximadas: 600 x 50 x 0,7mm. Marca Slade	Unidade	2	R\$ 25,23	R\$ 50,46
21	Roda abdominal	Roda para exercícios abdominais. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
22	Rolo Miofascial	Medidas aproximadas: 40x10cm Material: EVA. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
23	Slam Ball	02 unidades Slam Ball 4kg. 02 unidades Slam Ball 6kg. 02 unidades Slam Ball 8kg 02 unidades Slam Ball 10kg. Marca Slade	Unidade	8	R\$ 426,00	R\$ 3.408,00
24	Super Band	Kit Super Band Leve, Médio e Forte . Composição: Látex. Dimensões aproximadas: Leve: 2080*2.2.CM*2.1mm / Médio: 2080*3.2CM*2.1mm / Forte: 2080*4.5CM*2.1mm. Similar ou superior a marca LiveUP. Marca Slade	Unidade	4	R\$ 413,64	R\$ 1.654,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/09/2020 e encerramento em 10/09/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, Agência 0415-4, Conta Corrente 37042-8.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE** em até 45 dias, podendo ser prorrogável por igual período através de justificativa apresentada pela contratada, e aceita pelo clube, contados da assinatura do Contrato e ofício com a ordem de fornecimento, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do **CONTRATANTE**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

6.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;

6.4.2. No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e conseqüentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent than the other.



for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.6. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.7. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;

8.2.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

Two handwritten signatures in blue ink are visible at the bottom right of the page.



8.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

8.2.6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.